CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE UBATUBA

RESOLUÇÃO CMMA n° 002/2021

Dispõe sobre a deliberação da 57ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba - CMMA V Reunião Ordinária de 2021, realizada em 31/08/2021.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba – CMMA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 3258 de 24 de novembro de 2009, em especial artigo 3º item III e parágrafo 2º.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, adotada em sua 57ª Reunião Plenária Ordinária V Reunião Ordinária de 2021, realizada em de 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam indicados para comporem a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI a que trata o Decreto nº 7624 de 04 de maio de 2021 em seus artigos: 7, 8 e 9 parágrafo único item II, os seguintes membros:

Indicados pelo poder público:

-Sr Guilherme Penteado Adolpho - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

- Sr Roberto Francine Junior - Chefe de Seção de Educação Ambiental da SEMA;

- Sr Thiago Gigliotti - Assessor Especial de Planejamento e Fomento Econômico;

Eleitos pelo CMMA para representar a Sociedade Civil:

- Sr Juan José Blanco Prada - conselheiro pelo GAIATO;

- Sra Mônica de Toledo Spegiorin - conselheira APEVE;

- Sra Jade Toledo Barros - conselheira pela OAB - Ubatuba SP.

Artigo 2º - Estes membros estão considerados empossados para exercerem esta função e darem início aos trabalhos a partir da publicação desta resolução.

Ubatuba, 3 de setembro de 2021.

Eng. Sylvio do Prado Bohn Jr.
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente